LEI Nº 3.791, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de Órgão Público do Município de Muzambinho.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Referencias Especializado de Assistência Social Edilson José Gonçalves - CREAS" o Centro de Referencias Especializado de Assistência Social do Município de Muzambinho/MG – CREAS.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de outubro de 2025

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta prefeitura.
Em 13 / 10 / 2025